



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICAD
EDICÃO Nº 1204/2025 ANO 5
DATA 11.07.2025 PAG 2
DOCUMENTO Errata

ERRATA

LEI Nº 470/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

Publicada originalmente com o seguinte texto:

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, O EVENTO “MARCHA PARA JESUS”, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º- Fica instituída, no Município de Davinópolis, a Marcha para Jesus, a ser realizada anualmente no último sábado do mês de julho, como manifestação pública de fé, paz e unidade do povo cristão.

ONDE SE LÊ:

“A SER REALIZADO ANUALMENTE NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE MAIO”

Art. 1º Fica instituída, no Município de Davinópolis, a Marcha para Jesus, a ser realizada anualmente no último sábado do mês de julho, como manifestação pública de fé, paz e unidade do povo cristão.

LEIA-SE:

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, O EVENTO MARCHA PARA JESUS, “A SER REALIZADO ANUALMENTE NO PRIMEIRO SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art.1º- Fica instituída, no Município de Davinópolis, a Marcha para Jesus, a ser realizada anualmente no primeiro sábado do mês de agosto, como manifestação pública de fé, paz e unidade do povo cristão.

GABINETE DO PREFEITO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2025.

JOSE GONCALVES
LIMA:33626200353

JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito do Município de Davinópolis MA

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14483178000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Date: 2025.07.11 13:33:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0